



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

14 de dezembro de 2022.

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 609/2022

Of.GAB.nº 865/2022

Senhor Presidente:

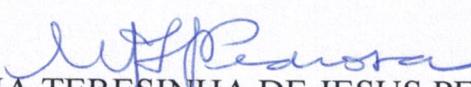
Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que vetei, na sua totalidade, o Autógrafo nº 137/2022, que dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para pessoas que se encontram com doenças terminais e desenganadas pelos médicos e dá outras providências.

Reconhece-se a nobre iniciativa do Edil. No entanto, o texto não detém condições de ser sancionado, sendo indeclinável a aposição de voto total.

A pretensão contida no Projeto de Lei acarretaria o aumento de despesas para criação de projeto específico, dificultando sobremaneira o cumprimento de metas e prioridades destacadas nos instrumentos de planejamento municipal.

No mais, já está implantado no Município o acompanhamento psicológico para aqueles que necessitam.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 48, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e evidenciada a motivação que me conduz a apor voto total ao texto vindo à sanção, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

